



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 6.432, de 29 de julho de 2021.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar - "Superávit Financeiro", autorizado pela Lei n.º 3.417 de 21 de Dezembro de 2020".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 11.183/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento Fiscal, Crédito Adicional Suplementar decorrente de Superávit Financeiro no valor R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), com fulcro no inciso I do § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, visando adequação da dotação orçamentária do Fundo Municipal do Corpo de Bombeiros (Secretaria Municipal de Segurança Urbana), decorrente dos recursos próprios do Município superavitário que serão despendidos em favor das atividades desenvolvidas pela Corpo de Bombeiros de Ferraz de Vasconcelos.

Fiscal

ANEXO I										CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO) - (SUPERAVIT FINANCEIRO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO	:	18.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA								
UNIDADE	:	18.04	FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIRO								
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO				VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.					R\$
06							SEGURANCA PUBLICA				
06.122							ADMINISTRACAO GERAL				
06.122	8006						POLITICA DE GESTAO DE SEGURANCA PUBLICA				
06.122	8006.2293						GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMB				
		3					DESPESAS CORRENTE				
		3	3				CUSTEIO				
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS				
					95		TESOURO				54.000,00
		4					DESPESAS DE CAPITAL				
		4	4				INVESTIMENTOS				
		4	4	90			APLICACOES DIRETAS				
					95		TESOURO				
										124.000,00	
TOTAL GERAL										178.000,00	



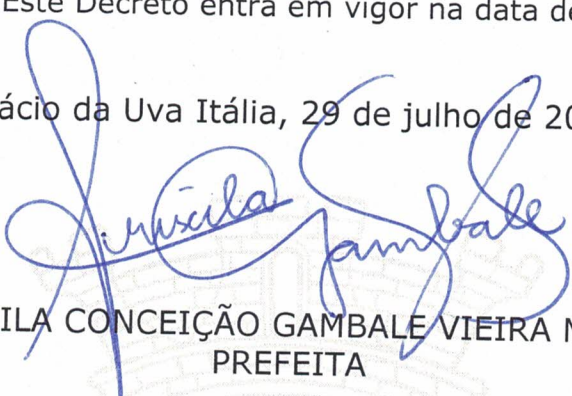
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

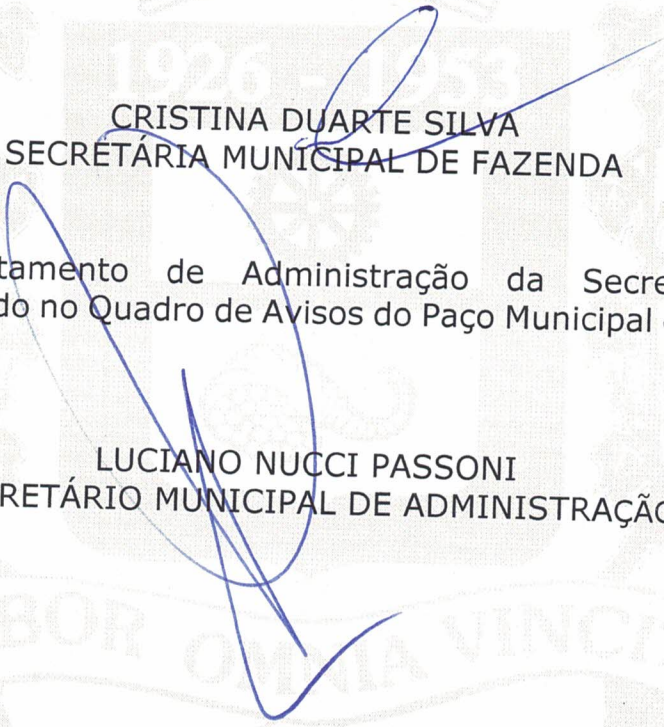
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.432/2021 – fls.2

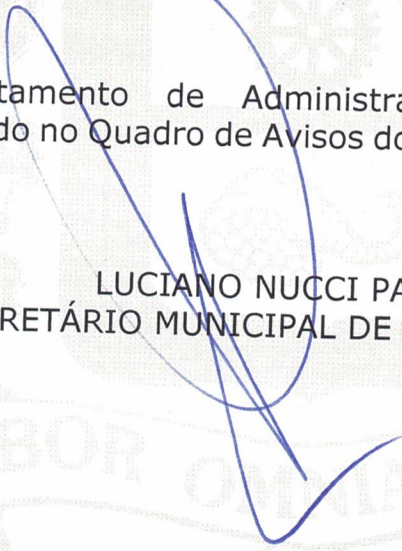
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 29 de julho de 2021.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA


CRISTINA DUARTE SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.


LUCIANO NUCCI PASSONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO